



LEI Nº. 692, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação oficial de uma rua sem denominação na cidade de Pindoretama/Ce, de Cicero Gomes da Silva, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente de **RUA CÍCERO GOMES DA SILVA**, uma rua sem denominação no Município de Pindoretama/Ce.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 29 de maio de 2024.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

P U B L I C A D O
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 30 / 05 / 2024
PEDRO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3470 Pág.: 56 Em: 30 / 05 / 2024
PEDRO

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.